

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		NP: 977nyqkz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2013 Indicação nº 200/2013 Protocolo nº 486/2013
	Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIAS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PARLAMENTARES DA BANCADA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE APOIO QUANTO A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - PEC Nº 215/2000.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias aos Excelentíssimos Senhores Parlamentares da Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, *a necessidade de apoio quanto a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 215/2000.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Fevereiro de 2013

Dilmar Dal Bosco
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 2015/2000 trata da aprovação da demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, bem como a ratificação das demarcações já homologadas. Estabelece, ainda, que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulados em lei ordinária.

No caso das demarcações de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, verifica-se que implementada a atribuição pela União Federal no caso, por meio do Poder Executivo – sem nenhuma consulta ou consideração aos interesses e situações concretas dos estados-membros, tem criado insuperáveis obstáculos aos entes da Federação. No fim e ao cabo, a demarcação das terras indígenas consubstancia-se em verdadeira intervenção em território estadual, com a diferença fundamental de que, neste caso e ao contrário da intervenção em território estadual, com a diferença fundamental de que, neste caso e ao contrário da intervenção.

Por isso, e valendo-se do próprio precedente constitucional, que exige a aprovação congressual para a intervenção federal, é que se propõe a presente emenda à constituição, para que o Congresso, em conjunto com as partes interessadas na demarcação, passem a aprovar a demarcação das terras indígenas. É mantida a atribuição da União Federal e, assim, preservada a separação entre os Poderes, ao mesmo tempo em que se estabelece um mecanismo de co-validação ao desempenho concreto daquela competência.

Coerentemente, prevê-se que o Congresso ratifique as demarcações já homologadas. Por isso solicitamos o apoio da Bancada Federal Mato-grossense, quanto a aprovação da PEC nº 215/2000.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 26 de Fevereiro de 2013

Dilmar Dal Bosco

Deputado Estadual